



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2908/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1375/2018-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2019 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 1375 de 10/07/2018.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Fundo de Previdência de Campo Bonito para 2019 - LOA nº. 1389/2018 de 27/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-116.000,00 (Cento e Dezesesseis Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA OBRAS E URBANISMO

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008.1.025-0000 - Implantação de praças e academias ao ar livre

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos - 501 - Alienação de bens móveis.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar.

05.00 - SECRETARIA OBRAS E URBANISMO

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008.1.034-0000 - Recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações _____ R\$ 81.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 506.



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

11.00 – FUNDOS.

11.01 – Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescentes.

08.243.0016.6.003-0000 – Aquisição de Equipamentos para Conselho tutelar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 827 FIA Conselho Tutelar

Ementa nº. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

Despesa: 1762.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$116.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na fonte 827 e Anulação de dotação na Fonte 000 – conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2.004-0000 – Manutenção das atividades administrativas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 501 – Alienação de bens móveis.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1557.

05.00 – SECRETARIA OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008.1.028-0000 – Construção e manutenção de calçadas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 16.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 108.

05.00 – SECRETARIA OBRAS E URBANISMO

05.03 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04.121.0008.2.050-0000 – Manutenção do Departamento de engenharia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 138.

05.00 – SECRETARIA OBRAS E URBANISMO

05.03 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04.121.0008.2.050-0000 – Manutenção do Departamento de engenharia

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 140.



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 418 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 18 de Abril de 2019 – Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

05.00 – SECRETARIA OBRAS E URBANISMO

05.03 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04.121.0008.2.050-0000 – Manutenção do Departamento de engenharia

3.1.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 144.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 106.000,00

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1375/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de Abril de 2019.

Antônio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019 PROCESSO Nº 33/2019

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO: A Secretaria Municipal de Educação possui parceria de treinamento e formação continuada na FORMAÇÃO dos professores da rede municipal de Ensino. A AMOP é a Associação da Regional a que pertencemos e oferece os cursos e aperfeiçoamentos com custos bem abaixo dos valores de mercado.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA AMOP para Grupos de Estudos nas áreas de Alfabetização e letramento, Educação Infantil 0 a 3 anos, Organização do Trabalho Pedagógico, Educação Física, Matemática, Educação Inclusiva, Literatura Infantil, Fundamentos da Educação e Educação Infantil 4/5 anos, para dez professores da Rede Municipal de Ensino no exercício de 2019.

3 - EXECUTOR:

FORNECEDOR: AMOP ASSOC DOS MUN DO OESTE DO
PARANÁ

CNPJ: 75.907.576/000136

ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ 2158 CENTRO – CASCAVEL
PR

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

O MUNICÍPIO É PARTICIPANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ, REGIÃO A QUAL PERTENCEMOS. A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES É EXCELENTE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO, COM CUSTOS ACESSÍVEIS,

5 - PREÇO:

10 participantes X R\$634,65 = R\$ 6.346,50 (Seis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

VALORES COMPATÍVEIS COM PREÇOS PRATICADOS NA REGIÃO.

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL, AO FGTS E DEMAIS IMPOSTOS

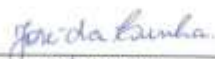
a) Apresentou todas as certidões vigentes.


8-PARECER JURÍDICO:

Expedido em 23/01/2018

ELIZABETE ORTH – OAB 53.160

Em, 17 de Abril de 2019.


NOME: JOSÉ DA CUNHA
Presidente


NOME: Vânia Kemmrich
Membro


NOME: Sandra Scimeoni
Membro



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 04/2019 PROCESSO Nº 33/2019

RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – AMOP – INSRITA NO CNPJ 75.907.576/0001-36, tendo por finalidade a Grupos de Estudos nas áreas de Alfabetização e letramento, Educação Infantil 0 a 3 anos, Organização do Trabalho Pedagógico, Educação Física, Matemática, Educação Inclusiva, Literatura Infantil, Fundamentos da Educação e Educação Infantil 4/5 anos, em 6 encontros de abril a setembro de 2018, para onze professores da Rede Municipal de Ensino.

O custo estimado do item supra importa num total de 10 (dez) participantes com o valor unitário de R\$ 634,65 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos cada) TOTAL DE R\$ 6.346,50 (Seis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com a Lei de Licitações.

Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39.48.01.00

O pagamento será em CINCO parcelas iguais, no valor de R\$ 1.269,30 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), cada parcela.

Campo Bonito, 17 de Maio de 2018.

Antonio Carlos Bordiniak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 418 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 18 de Abril de 2019 – Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Processo 34/2019
Dispensa por Limite nº 10/2019

Objeto:

EXECUTOR: ELHEANDERSON ANTONIO MALANSKI ME – CNPJ 33.189.750/0001-02

Valor total da contratação R\$ 10.751,85 (dez mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

PROJETO ARQUITETÔNICO

1.194,65 M2 – VALOR POR M2 R\$ 3,00 – TOTAL R\$ 3.583,95

PROJETO PREVENÇÃO DE INCENDIO

1.194,65 M2 – VALOR POR M2 R\$ 6,00 – TOTAL R\$ 7.167,90

Campo Bonito, 17 de Abril de 2019.



Antonio Carlos Dominick
Prefeito Municipal



NOME: JOSÉ DA CUNHA
Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 418 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 18 de Abril de 2019 – Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 PROCESSO 34/2019

RATIFICO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **ELHEANDERSON ANTONIO MALANSKI ME – CNPJ 33.189.750/0001-02**, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DO GINÁSIO DE ESPORTES LUIS CARLOS PICOLLI DOS SANTOS, IMÓVEL PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor total da contratação R\$ 10.751,85 (dez mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), SENDO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

1.194,65 M2 – VALOR POR M2 R\$ 3,00 – TOTAL R\$ 3.583,95

PROJETO PREVENÇÃO DE INCENDIO

1.194,65 M2 – VALOR POR M2 R\$ 6,00 – TOTAL R\$ 7.167,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ESPORTES

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

3.3.90.39.05.00.00.00

Campo Bonito, 17 de Abril de 2019.

Antonio Carlos Bominak
Prefeito Municipal



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017